



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOPE
 GILDERSON MARQUES DE BARROS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 55655 CTPS DF

CPF DATA NASCIMENTO
 035.498.821-22 01/06/1993

FILIAÇÃO
 GILVANIA MARQUES DE
 BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 [Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05318613411 21/07/2021 03/10/2011

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1329094719

OBSERVAÇÕES

Gilderson Marques de Barros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF 01/08/2016

Jayme Brito de Sousa
 Diretor Geral
 DETRAN-DF

ASSINATURA DO EMISSOR

31190871467
 DF746598211

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1329094719

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

DREAM DESIGN SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI - ME

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

GILDERSON MARQUES DE BARROS, casado por comunhão de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido aos 01/06/1993, filho de Gilvania Marques de Barros, residente e domiciliado na Quadra QNM 08 Conjunto "P" Casa 11 - Ceilandia Norte - Brasília - DF, CEP nº 72.210-096, portador da RG nº 2.935.160, expedida pela SESPDS/DF e CNH nº 053.186.134-11 expedida pelo DETRAN/DF em 07/11/2012, CPF nº 035.498.821-22. Na qualidade de empresário da empresa **DREM DESIGN SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI - ME**, com sede sito na Quadra 08, Conjunto "P" Casa 11 - Ceilandia Norte - Brasília -DF. CEP: 72.210-096. Com seu Ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente arquivada na JCDF sob nº 53.6.0011384-5 em 11/09/2015, CNPJ sob nº 23.286.142/0001-62. Resolve alterar e consolidar seu Ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de acordo com o Código Civil Brasileiro, na melhor forma de direito, nos termos das Clausulas abaixo:

Clausula Primeira: Altera-se o nome empresarial para: **G.M DE BARROS EIRELI - ME**

Clausula Segunda: Altera-se o objetivo social para: **Impressão de material publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria, impressão de material, atividades design, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

Clausula Terceira: Altera-se o endereço empresarial para: **QNM 08 Conjunto "P" Casa 11 Loja 01 - Ceilandia Norte - Brasília/DF, CEP: 72.210-096**

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial, Sede e Domicílio:

A empresa gira sob o nome empresarial de **G.M DE BARROS EIRELI- ME**, com o nome fantasia de **DREAM DESIGN SOLUÇÕES GRÁFICAS**, e sua sede e domicílio social na "QNM 08 Conjunto "P Casa 11 Loja 01" – Ceilândia Norte - Brasília - DF, CEP nº 72.210-096.

Cláusula Segunda – Do Capital Social:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social:

A empresa tem pôr objeto: **Impressão de material publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria, impressão de material, atividades design, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

AUTENTICAÇÃO



Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração:

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Das Responsabilidades Restritas as Quotas:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Da Gerência e Administração:

A administração da empresa será exercida pelo empresário **GILDERSON MARQUES DE BARROS**, já qualificado, com poderes e atribuições de gerência ficando incumbidos de proceder todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades empresariais, bem como, de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, inclusive perante terceiros.

Cláusula Sétima – Do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – Da Deliberação de Contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Nona – Da Abertura de Filiais:

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

Cláusula Décima – Da Remuneração do Administrador:

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Primeira – Das Causas que Não Dissolvem a Sociedade:

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima – Segunda – Da Não Incursão em Crimes:

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

AUTENTICAÇÃO



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Terceira – Da Não Participação em outra EIRELI:

O empresário declara não possuir, participar ou ter sob sua titularidade, outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima - Quarta – Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração EIRELLE:

O administrador declara sob as penas de lei que está não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou pôr encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrências, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Quinta – Do Foro:

Fica eleito o foro da cidade de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Cláusula Décima – Sexta – Das Disposições Supletivas:

Para ciência do empresário e de terceiros todas as cláusulas deste Ato Constitutivo estão em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e consigna-se que são supletivas deste Ato Constitutivo Social as disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima – Sétima – Das Disposições Finais:

E por estar assim justo e contratado o empresário assina o presente instrumento de Ato Constitutivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas, mandando arquivar a primeira via, para o devido registro na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília – DF, 20 de Julho de 2016.

Empresário:

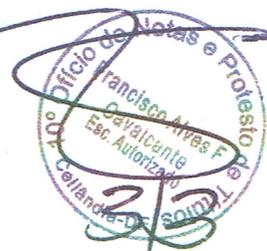


Gilderson Marques de Barros
GILDERSON MARQUES DE BARROS

Testemunhas:

Lindomar Pereira dos Santos
Lindomar Pereira dos Santos
RG (nº) 729.923 SSP/DF

Thiago Almeida Fernandes
RG (nº) 2.140.171 SSP/DF



AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2016 SOB N.: 20160652375
 Protocolo: 16/065237-5, DE 05/08/2016

Empresa: 53 6 0011384-5
 G.M DE BARROS EIRELI ME

Erika P. dos S. Pavelkonski
 ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
 SECRETÁRIA-GERAL

100 Ofício de Notas e Protesto
 Esc. Autorizada
 Rua Celândia
 Esc. Autorizada
 Rua Celândia
 Esc. Autorizada
 Rua Celândia

100 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICO esta fotocopia - reprodução
 fiel do documento apresentado. Esc. de
 Arfonso Gonzaga de Carvalho - Tabelião
 Ceilândia-DF 07 de Novembro de 2016
 () ADELCEIA LOPES DE M. DA COSTA
 () FRANCISCO ALVES F. CAVALCANTE
 () BRUNO DA SILVA SANTOS
 ESCRITORES AUTORIZADOS
 Selo: TJDF20160150468306NUWY
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

100 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 CNH: 01, BL. H, LOJAS 01/03-CEILANDIA-DF
 FONE: (61)3371-1000 - FAX: (61)3371-8800
 -Reconhecido por AUTENTICIDADE, sem exame
 da titularidade dos direitos do(a)(s)
 signatário(a)(s), a firma de:
 CEP: 01621-GILDERSON BARQUES DE BARROS..
 Em testemunho da verdade,
 CEILANDIA, 04 de Agosto de 2016 às
 10:14:09.HRS
 () ADELCEIA LOPES DE M. DA COSTA
 () FRANCISCO ALVES F. CAVALCANTE
 () BRUNO DA SILVA SANTOS
 ESCRITORES AUTORIZADOS
 Selo: TJDF20160150334215PVFR
 Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

100 Ofício de Notas e Protesto de Títulos
 Francisco Alves F. Cavalcante
 Esc. Autorizado
 Ceilândia-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF 07.736.993/001-93	CPF/CNPJ 23.286.142/0001-62
Data da Concessão da Inscrição 17/09/2015	

Denominação social G.M DE BARROS EIRELI -ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia DREAM DESIGN SOLUCOES GRAFICAS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS		FAC - Número do Protocolo 826-26033/11	
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 11/09/2015	
Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS 11/09/2015	
Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	Código da Atividade - ISS C1813-0/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 20/07/2016	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Código da Atividade - ICMS G4761-0/03-00	Data de Início de Atividade - ICMS 20/07/2016	
Endereço QDA QNM 08 CONJUNTO P CASA 11 LOJA 01			
Bairro CEILANDIA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 72.210-096
Situação Cadastral ATIVA	Data 12/08/2016		

Este documento foi emitido no dia 12/08/2016 às 13:38:10 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 213072677192022
NOME: G.M DE BARROS EIRELI ME
ENDEREÇO: QNM 8 CONJUNTO P CASA 11 LOJA 01 S/N
CIDADE: CEILANDIA NORTE
CNPJ: 23.286.142/0001-62
CF/DF: 0773699300193 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de setembro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF 07.736.993/001-93	CPF/CNPJ 23.286.142/0001-62
Data da Concessão da Inscrição 17/09/2015	

Denominação social G.M DE BARROS EIRELI -ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia DREAM DESIGN SOLUCOES GRAFICAS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS		FAC - Número do Protocolo 826-26033/11	
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 11/09/2015	
Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS 11/09/2015	
Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	Código da Atividade - ISS C1813-0/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 20/07/2016	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Código da Atividade - ICMS G4761-0/03-00	Data de Início de Atividade - ICMS 20/07/2016	
Endereço QDA QNM 08 CONJUNTO P CASA 11 LOJA 01			
Bairro CEILANDIA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 72.210-096
Situação Cadastral ATIVA	Data 12/08/2016		

Este documento foi emitido no dia 12/08/2016 às 13:38:10 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G.M DE BARROS EIRELI

23.286.142/0001-62

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.S7JE.0T3H.GJ92.KEX9.YMFN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DO DF

7º OFÍCIO Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

Titular em exercício: **Itamar Rios Silva**

CNM 01 - Bl. "H" - Lj. 04 - Ceilândia - DF - Cep: 72215-508

Fones: (61) 3581-2795 / 6607 - Fax: (61) 3371-2139 - cartorio7oficiodf@hotmail.com

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

GILDERSON MARQUES DE BARROS e SUIANY SILVA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA:

021154 01 55 2015 2 00187 227 0055802 07

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO,
NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**

GILDERSON MARQUES DE BARROS, nascido no dia 01 de junho de 1993, em Brasília-DF, brasileiro,
filho de **GILVANIA MARQUES DE BARROS**;

SUIANY SILVA DA CONCEIÇÃO, nascida no dia 15 de setembro de 1992, em Brasília-DF, brasileira,
filha de **LAERCIO JARDIM DA CONCEIÇÃO** e **FRANCISCA ELIETE DA SILVA**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

12

06

2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G.M DE BARROS EIRELI

23.286.142/0001-62

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/09/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.QNZS.FASQ.HOCI.QE1Y.9KGJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.M DE BARROS EIRELI
CNPJ: 23.286.142/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:36 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **01CF.3024.1C8D.7FDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.M DE BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.286.142/0001-62

Certidão nº: 31409431/2022

Expedição: 21/09/2022, às 13:07:44

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.M DE BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.286.142/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.286.142/0001-62

Razão Social: DREAM DESIGN SOLUCOES GRAFICAS EIRELI ME

Endereço: Q QNM 8 CO P 11 / CEILANDIA NORTE (CE / BRASILIA / DF / 72210-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090501403264074188

Informação obtida em 21/09/2022 13:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br